



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 17, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Editais de seleção de candidatos para concessão de bolsa de estudos aos alunos de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

1. FINALIDADE

1.1 Abrir as inscrições e estabelecer as condições de seleção para ingresso como bolsista em nível de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFMS.

2. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

2.1 Permitir que alunos em nível de mestrado possam se dedicar integralmente ao projeto de pesquisa e ao curso, além de atividades em qualquer uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

2.2 A concessão de bolsas está condicionada ao número de bolsas disponíveis do Programa de Pós Graduação em Engenharia Elétrica.

3. ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

3.1 Das 11h do dia 18 de Dezembro de 2020 até as 16h do dia 21 de Dezembro de 2020, via email do Programa de Pós Graduação em Engenharia Elétrica mestrado.eletrica@ufms.br, estarão abertas as inscrições para seleção de bolsistas em nível de mestrado vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica. As atribuições serão estabelecidas segundo os critérios do presente edital.

4. CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DE BOLSA

4.1 Serão oferecidas inicialmente bolsas de mestrado aos alunos regulares matriculados no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, nos semestres 2020-1 e 2020-2, que atendam a Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010 da CAPES.

5. DO BOLSISTA SERÁ EXIGIDO

5.1 Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação da Comissão de Bolsas do Programa;

5.2 Dedicar-se integralmente às atividades do Programa;

5.3 Cumprir a disciplina de estágio em docência oferecida na grade curricular do Programa;

5.4 Ser aprovado nas disciplinas do programa;

5.5 Estar em dia com as atividades previstas no projeto de pesquisa.



5.6 Cumprir todas as normas estabelecidas pela Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010 e pela Portaria Conjunta nº 1, de 15 de julho de 2010. O não cumprimento das normas pode acarretar em perda da bolsa, mediante as regras estabelecidas pelo presente Programa de Pós-Graduação com base nas Portarias e Resolução supracitadas.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo contemplará alunos regularmente matriculados nos semestres 2020-1 e 2020-2.

6.2 Os discentes serão selecionados por ordem de mérito conforme as notas obtidas na análise de currículo lattes, segundo indicado no item 6.3 do presente edital.

6.3 Análise de Currículo Lattes

6.3.1 Na análise de currículo, usado como critério de desempate, serão considerados os seguintes critérios:

a) Ter concluído trabalho de Iniciação Científica com bolsa e relatório aprovado: um ponto;

b) Ter concluído trabalho de Iniciação Científica sem bolsa e com relatório aprovado por comissão interna: 0,5 pontos;

c) Publicação em congresso de Iniciação Científica como primeiro autor ou coautor: 0,2 pontos por publicação. Limite: um ponto;

d) Publicação em Congresso Científico como primeiro autor ou coautor: 0,4 pontos por publicação. Limite: um ponto;

e) Publicação em Revista como primeiro autor (pontuação por publicação da Capes – A1, A2, B1, B2): A1 = um ponto, A2 = 0,85 pontos, B1 = 0,75 pontos e B2 = 0,5 pontos. Limite: dois pontos;

f) Publicação em Revista como coautor: A1 = 0,8 pontos, A2 = 0,7 pontos, B1 = 0,6 pontos e B2 = 0,4 pontos. Limite: um ponto.

6.3.2 Os itens de “a” a “f” do item anterior devem ser relacionados às áreas correlatas da Engenharia Elétrica.

6.3.3 No caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate em ordem prioritária:

6.3.2.1 Candidato com maior tempo de matrícula como aluno regular no PPGEE-UFMS;

6.3.2.1 Candidato com maior pontuação no processo seletivo de entrada PPGEE-UFMS.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- 6.3.4 O resultado preliminar será divulgado até às 11:30h do dia 23 de Dezembro de 2020, no site do programa (www.ppgee.ufms.br).
- 6.3.5 O candidato poderá requerer recurso ao resultado preliminar, devendo utilizar o formulário Anexo II. Admitir-se-á um único recurso por candidato, a ser enviado para a secretaria do curso através do e-mail mestrado.eletrica@ufms.br, até às 13:15h do dia 28 de Dezembro de 2020.
- 6.4 O candidato deverá enviar por email ao PPGEE mestrado.eletrica@ufms.br na data estabelecida no item 3.1, os seguintes documentos para efetuar a inscrição:
- 6.4.1 Documentos presentes no Anexo I do presente edital;
 - 6.4.2 Carteira de Trabalho comprovando não possuir vínculo empregatício;
 - 6.4.3 Cópia de documento que contenha CPF e RG;
 - 6.4.4 Número do PIS/PASEP;
 - 6.4.5 Currículo Lattes.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1 O resultado final do Processo de Seleção de Bolsista, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim Oficial da UFMS, e divulgada na Secretaria de Curso e no site do Programa (www.ppgee.ufms.br) a partir do dia 29 de Dezembro do 2020.
- 7.2 Para os candidatos em nível de mestrado que serão contemplados com bolsa, o prazo máximo para entrega de todos os documentos exigidos pelo presente edital (itens 8.1 a 8.5) será até às 17h horas do dia 30 de Dezembro de 2020. A documentação incompleta entregue pelo candidato implicará em sua eliminação.
- 7.3 A responsabilidade da digitalização de todos os documentos exigidos ficará a cargo do candidato.

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ALUNOS CONTEMPLADOS COM BOLSA

8.1 Cópia Legível do Cartão Conta Corrente

- 8.1.1 Exclusivamente do Banco do Brasil. A Conta deve ser conta CORRENTE, não pode ser conjunta e nem poupança.
- 8.1.2 No caso de precisar realizar abertura de conta, solicitar junto à secretaria do curso de Pós-Graduação a declaração de abertura de conta corrente. Trazer o comprovante de abertura em que conste o número da conta.

8.2 Termo de Compromisso da CAPES, assinado

8.3 Cópia de Comprovante de Residência



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



8.3.1 **SOMENTE** será aceito conta de luz, água ou telefone em nome do aluno. Se porventura for em nome de terceiros, o aluno deve apresentar uma declaração que conste a informação que reside neste endereço.

8.4 Formulário de cadastro de bolsa (Solicitar à Secretaria do Programa).

8.5 Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido no site da Receita Federal.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O não cumprimento das exigências estabelecidas pelo presente edital implicará a eliminação do candidato à bolsa de mestrado. As bolsas do Programa de Demanda Social (DS) serão concedidas e monitoradas pela CAPES.

9.2 Candidatos classificados e que não receberam bolsa, ficarão dispostos em uma lista de espera, obedecendo à ordem de classificação disposta neste edital. Os candidatos receberão as bolsas à medida que houver disponibilidade de quotas.

Edson Antonio Batista
Presidente da Comissão de Bolsas PPGEE/FAENG



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA

Seleção de candidatos para obtenção de bolsa do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE)

Aluno(a): _____

Telefones: _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Orientador(a): Prof(a): _____

Nível: () Mestrado () Doutorado

Declaro que não possuo vínculo empregatício ou estou liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimento;

Declaro não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de agência de fomento ou de organismo nacional ou internacional;

Declaro que não me encontro aposentado ou em situação equiparada;

Declaro dedicar-me em tempo integral ao curso;

Declaro que estou ciente das exigências estabelecidas no edital de seleção.

Assinatura do Candidato: _____

Anuência do Orientador: _____

Campo Grande/MS, ____ de _____ de 20__.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, brasileiro(a), residente na Rua/Avenida: _____, n° _____, CPF: _____, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Curso de _____ do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica – Área: Engenharias IV sob o número RGA _____, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – dedicação integral às atividades do Programa de Pós-graduação;
- II – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela entidade promotora do curso;
- III – quando receber complementação financeira, proveniente de outras fontes (desde que relativa a atividades relacionadas à área de atuação e de interesse para formação acadêmica, científica e tecnológica), o bolsista deve obter autorização, concedida por seu orientador, devidamente informada à coordenação do programa de pós-graduação em que estiver matriculado e registrada no Cadastro Discente da CAPES, conforme estabelecido pela Portaria conjunta CAPES/CNPq N° 01, de 15/07/2010;
- IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;
- V – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:
 - a) os bolsistas da CAPES, matriculados em Programas de Pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do Programa de Pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo;
 - b) conforme estabelecido pela Portaria conjunta N° 01 CAPES/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas CAPES, matriculados em Programas de Pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.
- VI – não ser aluno em programa de residência médica;
- VII – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso;
- VIII – realizar estágio docente de acordo com o regulamento específico de cada programa CAPES.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura do(a) bolsista: _____

Local de data: Campo Grande-MS,



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



<i>Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação</i>	<i>Presidente da Comissão de Bolsas Capes</i>
_____	_____
<i>Carimbo e assinatura</i>	<i>Nome e assinatura</i>

ANEXO II

REQUERIMENTO DE RECURSO

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS 2020.2

Nome:	
RGA:	
Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)	

Data:	



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Assinatura:

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica – PPEGG /FAENG /UFMS

Av. Costa e Silva, s/n – Bairro Universitário – Fone: (67) 3345-7392
CEP 79070-900 – Campo Grande (MS) – email: mestrado.eletrica@ufms.br